



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.134, de 09 de fevereiro de 1982.

Concede Subvenção a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam concedidas subvenções às seguintes entidades:

- Cr\$185.000,00 à Sociedade Carnavalesca BATUTAS, de São Jerônimo/RS, por sua participação no Carnaval em 23.02.82;
- Cr\$150.000,00 à Escola de Samba IRMÃOS DA OPA, de Taquari/RS, por sua participação no Carnaval em 20.02.82;
- Cr\$130.000,00 à Escola de Samba GONDOLEIROS DO AMOR, de Gen. Câmara/RS, por sua participação no Carnaval em 23.02.82;
- Cr\$70.000,00 à Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural BANDEIRANTES, desta cidade, por sua participação no Carnaval nos dias 20, 22 e 23.02.82, e
- Cr\$70.000,00 à Sociedade Beneficente Assistencial Grêmio Atlético OPERÁRIO, desta cidade, por sua participação no Carnaval nos dias 20, 22 e 23.02.82.

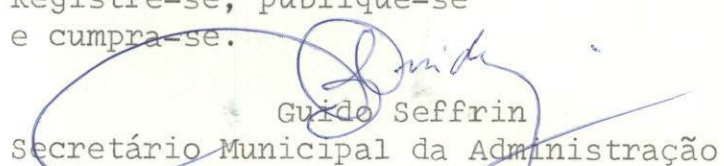
Artigo 2.º - As despesas provenientes deste Decreto correrão à conta do código 0801.11073632.102 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1982.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração